



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

Publicada no "Diário de São José dos Campos" nº 2283, de 14/8/1963

L E I Nº 995

de 31 de julho de 1963

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$ 46.439,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e trinta e nove cruzeiros), para pagamento de despesas de viagens de funcionários, do exercício de 1962, bem como, um crédito especial de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) destinado a auxiliar a Liga de Assistência Social e Combate à Tuberculose (Sanatório Adhemar de Barros).

Artigo 2º - As despesas de que trata esta lei serão cobertas com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 31 de julho de 1.963.

Dr. José Marcondes Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no Departamento de Administração, em trinta e um de julho de mil novecentos e sessenta e três.

Paulino Blair
Diretor